

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 7/2021-00022

CONTRATO: 20210517

VALOR GLOBAL: 44.852,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

ASSUNTO: análise e parecer quanto ao processo para **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PARÁ, EMPRESA REMANESCENTE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-PE/SEMED.**

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização do processo das documentações apensas e no que se refere aos contratos:

- Consta Memorando Nº 388/2021– DAE-SEMED/PMMR, assinado pela Nutricionista da Secretária de Educação Sra. Juliana de Lima CRN 8096 solicitando saldo quantitativo.
- Consta Memorando Nº 225/2021–SEMED/PMMR, assinado pela Secretária de Educação Sra. Maria da Conceição da Silva Santana decreto 008/2021 solicitando e autorizando convocação da empresa subsequentes do prego nº 9/2021-00008
- Consta o Parecer da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio assinado pela Sr. Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB nº 28.497/PA
- Consta Contrato **Nº 20210517/FME** no valor de R\$ 44.852,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Pessoa jurídica: **TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI**. Inscrita no CNPJ: 40.202.263/0001-06. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Educação.
- Consta **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO** resolve Designar a servidora Maria Edilene de Sousa Freire, CPF nº 916.185.842-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020; decreto legislativo nº 6 de 2020 publicado no diário oficial da união de 20/03/2019; lei nº 13.979 de 6 fevereiro de 2020; medida provisória nº 926 de 2020; fundamentado nos decretos municipal nº 215/2021.

Este contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **7/2021-00022**, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e seus anexos, e a proposta da contratada na qual não contrariar o aqui previsto.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio, 29 de Novembro de 2021.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021